TC: 017.024/2014-5
Tipo de processo: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Anacleto Julião de Paula Crespo (CPF n. 298.723.084-20), Pedro Ricardo da Silva (CPF n. 113.501.304-78), e Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania – Iatec (CNPJ n. 04.174.523/0001-05).
Recorrentes: Anacleto Julião de Paula Crespo e Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania – Iatec.
Procurador/Advogado: Adalberto Antonio de Melo Neto (OAB/PE 24.803), Hamilton Pereira da Mota Júnior (OAB/PE 17.025), Ellen Christina Lima Soares Leão (OAB/PE 21.054) e Bruno Afonso Ribeiro do Valle Bezerra (OAB/PE 26.707).
Assunto: recurso

1. Trata-se de documentação apresentada por Anacleto Julião de Paula Crespo e Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania – Iatec (peça 51), a título de recurso contra o Acórdão 10673/2015-TCU-2ª Câmara (peça 30) – Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

2. Nos termos do art. 49, I, da Resolução-TCU 259/2014, encaminhem-se os autos, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso II, da Portaria Secex/PE 4/2015, publicada no BTCU 8/2015), à Secretaria de Recursos, para o exame preliminar de admissibilidade ali previsto.

SECEX/PE, em 3 de março de 2016.

(assinado eletronicamente)
Marta Fabiana de Melo Aragão
Assessora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55003838.